



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 94.680/2021

EDITAL Nº. 375/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO. O Município de Canoas, torna pública a abertura do processo de inscrição online para a Educação Infantil, etapa PRÉ-ESCOLA (4 anos a 5 anos e 11 meses até 31 de março de 2022) na rede municipal de Ensino de Canoas, para o ano letivo de 2022 e em cumprimento à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96 com alteração dada pela Lei no 12.796/2013. Edital: www.canoas.rs.gov.br

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 94.680/2021

EDITAL Nº. 375/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Canoas, considerando os princípios da equidade e da transparência, torna pública a abertura do processo de inscrição online para a Educação Infantil, etapa **PRÉ-ESCOLA** (4 anos a 5 anos e 11 meses até 31 de março de 2022) na rede municipal de Ensino de Canoas, para o ano letivo de 2022 e em cumprimento à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96 com alteração dada pela Lei nº 12.796/2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente processo de inscrição será regido por este Edital e ocorrerá no **formato online** e, em caso de não acesso à internet pelos interessados em obter vaga para a **Educação Infantil – etapa Pré-Escola** haverá plantões para **suporte técnico presencial de segunda à sexta-feira** nos locais e horários definidos neste Edital.

1.2. Para a inscrição, é imprescindível a veracidade das informações.

1.3. É obrigatória a residência da criança no Município de Canoas/RS.

1.4. Não serão aceitas inscrições para não nascidos até o período previsto nesta publicação.

1.5. O Edital refere-se às vagas que serão ofertadas em 2022. As inscrições realizadas em anos anteriores não serão consideradas para fins de participação no ano vigente.

1.6. No caso de irmãos gêmeos, cada um terá um número de inscrição. No sorteio, se um dos gêmeos for contemplado, automaticamente, ambos receberão as vagas.

1.7. A disponibilização da vaga e o chamamento para matrícula na escola serão de acordo com os critérios descritos neste Edital. Em caso de empate, haverá sorteio para a classificação final.

2. PÚBLICO ALVO:

2.1. A etapa escolar da Educação Infantil denominada PRÉ-ESCOLA atende as crianças na faixa etária de 4 anos a 5 anos e 11 meses, completos até 31 de março de 2022, a saber:

a) Jardim I: Crianças de 4 (quatro) anos a 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses de idade, até 31 de março de 2022;

b) Jardim II: Crianças de 5 (cinco) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, até 31 de março de 2022.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As **inscrições online** serão realizadas **no período de 03/01/2022 a 16/01/2022**.

3.1.1. O link será divulgado no site da Prefeitura de Canoas <https://www.canoas.rs.gov.br/>

3.1.2. Será disponibilizado **suporte técnico** para as famílias que não possuem acesso à internet, excepcionalmente, das **10h às 16h, de segunda à sexta-feira**, nas sedes das **Subprefeituras Municipais e Central de Vagas/SME**, conforme endereços abaixo:

a) SUBPREFEITURA CENTRO: Rua Euclides da Cunha, 280, Bairro Centro, Telefone: (51) 3428-3327.

b) SUBPREFEITURA NORDESTE: Av. Boqueirão, 3166 (térreo), Bairro Estância Velha, Telefone: (51) 3236-3502.

c) SUPREFEITURA NOROESTE: Rua Candelária, 441, Bairro Mathias Velho, Telefone: (51) 3466-1660 e (51) 3477-4142.

d) SUBPREFEITURA SUDESTE: Marechal Rondon, 100, Bairro Niterói, Telefone: (51) 3475-2525

e) SUBPREFEITURA SUDOESTE: Rua Edgar Fritz Muller, 430, Bairro Rio Branco, Telefone: (51) 3472-0454.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 94.680/2021

3.2. A **CENTRAL DE VAGAS** da Secretaria Municipal de Educação também acolherá inscrições na Rua Monte Castelo, 340 no Bairro Nossa Senhora das Graças em Canoas 8h às 18h (sem fechar ao meio dia), Telefone: (51) 3425-7701 - URA 1 – ramal 5320.

3.3. As inscrições presenciais nas Subprefeituras Municipais e na Central de Vagas/SME poderão ser realizadas por um familiar ou representante, maiores de 18 (dezoito) anos, que saibam fornecer todas as informações solicitadas no ato de inscrição.

3.4. Os interessados podem inscrever-se em qualquer dos locais indicados neste Edital, independentemente de sua zona de residência no Município de Canoas/RS.

3.5. Informações necessárias:

- a) Número do Registro de Nascimento, nome completo da criança, nome completo da mãe e data de nascimento (dados da Certidão de Nascimento);
- b) Endereço atualizado de residência da criança;
- c) Para o envio do telegrama, o responsável poderá fornecer um endereço alternativo. Caso o correio não tenha acesso ao endereço da criança, este endereço alternativo é exclusivamente para fins de correspondência e a informação é de responsabilidade do solicitante no ato de inscrição.
- d) O local de residência da criança, comprovado no ato da inscrição, definirá a região para fins da disponibilização da vaga.
- e) Número do CPF do responsável legal da criança;
- f) Telefone Celular atualizado para contato;
- g) Número do Whatsapp;
- h) Endereço de e-mail.

4. DA HOMOLOGAÇÃO:

4.1. As inscrições homologadas serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Canoas (<http://www.canoas.rs.gov.br>) no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o último dia de inscrição. A homologação também será publicizada para consulta nos murais das Subprefeituras Municipais, e na Central de Vagas/Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender a algum requisito deste Edital ou fornecer informações falsas em seu cadastro.

5. DOS RECURSOS:

5.1. As inscrições não homologadas poderão ingressar com recurso por escrito pelo responsável da criança, dirigido à Secretaria Municipal de Educação/Diretoria de Educação Infantil, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação das homologações no Diário Oficial do Município de Canoas. O recurso deve ser enviado à Central de Vagas/SME através do e-mail centralvagas.infantil@canoasedu.rs.gov.br das 10h às 16h.

6. DA CONCESSÃO DE VAGAS:

6.1. A ordem do chamamento às matrículas na etapa Pré-Escola será através de sorteio público online realizado no dia 27/01/2022 e 28/01/2022.

a) *Quadrantes Nordeste e Sudeste*: Dia 27/01/2022 das 8h30min às 12h (manhã) e das 14h às 17h (tarde).

b) *Quadrantes Noroeste e Sudoeste*: Dia 28/01/2022 das 8h30min às 12h (manhã) e das 14h às 17h (tarde).

6.2. O link do sorteio será divulgado no site da Prefeitura de Canoas (<http://www.canoas.rs.gov.br>).

7. DO RESULTADO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 94.680/2021

7.1. Os resultados da classificação para as vagas serão divulgados no site oficial da Prefeitura de Canoas e no Diário Oficial do Município de Canoas em 05 (cinco) dias úteis a contar do dia do sorteio. A nominata considerará as iniciais do nome completo da criança, o nome completo do solicitante da inscrição, a turma da Pré-Escola e o quadrante de residência.

8. DAS VAGAS:

8.1. A inscrição não garante automaticamente, o acesso à Educação Infantil Etapa Pré-Escola (4 anos a 5 anos e 11 meses).

8.2. Serão disponibilizadas vagas em turno parcial para as turmas de Pré-Escola.

8.3. Cumpridas todas as medidas para comunicação da disponibilidade de vaga (e-mail e/ou ligação telefônica, whatsapp), a família tem o prazo 03 (três) dias úteis para comparecer no local, dia e horários indicados pela Secretaria Municipal da Educação de Canoas, localizada na Rua Monte Castelo, nº. 340, Bairro Nossa Senhora das Graças em Canoas/RS. Não havendo comparecimento no prazo estipulado, será considerado como desistência da vaga que recebera, sendo a mesma redirecionada para o próximo da lista de classificados do resultado vigente de inscrição online deste Edital.

8.4. Não havendo vaga próximo ao endereço residencial, será ofertada vaga em outra escola conforme disponibilidade e zoneamento, denominados pela Secretaria Municipal de Educação.

8.5. As vagas poderão ser disponibilizadas nas escolas municipais ou escolas credenciadas com o Município de Canoas/RS, cujas vagas tenham sido adquiridas pela Administração.

9. DA MATRÍCULA:

9.1 O responsável pela criança deverá, presencialmente, retirar o encaminhamento de matrícula conforme item 8.3. deste Edital, na Central de Vagas. A matrícula deverá ser realizada diretamente na Escola de Educação Infantil no período informado no ato de disponibilidade da vaga designada pela Secretaria Municipal de Educação.

9.2. Para receber o encaminhamento de matrícula, o responsável deve apresentar os seguintes documentos:

a) Original da Certidão de Nascimento da Criança;

b) Original do comprovante de endereço da criança. Na ausência justificada de comprovante de residência, será aceita declaração do responsável, nos termos permitidos pela Lei 7.115/1983, ciente que poderá ser acionado judicialmente, civil, administrativamente e criminalmente, caso as informações sejam comprovadas ser falsas.

c) Original do documento com foto do responsável legal da criança (CNH e/ou RG e CPF);

d) Original do cartão do Programa Bolsa Família e do último extrato bancário (de quem é beneficiário);

e) Na ausência de qualquer um dos comprovantes citados, conforme realidade de cada um, a inscrição NÃO será considerada para fins de matrícula imediata, sendo a mesma realocada para o final da lista de espera e aguardará o encaminhamento de matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição poderá ser anulada a qualquer tempo, caso seja constatada falsidade ou inexatidão das declarações;

10.2. A inscrição implicará no conhecimento, concordância e cumprimento das disposições previstas neste Edital.

10.3. Todos os atos de divulgação e avisos referentes a esse processo serão divulgados no Diário Oficial de Canoas, afixados nas sedes das Subprefeituras e Central de Vagas/SME.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 94.680/2021

MUNICÍPIO DE CANOAS, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (02/12/2021).

Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal